



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1956/98
DE 21 DE AGOSTO DE 1998.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO
PEREIRA DUTRA, BAIRRO DA ESTIVA,
GLEBA 05C, PARA IMPLANTAÇÃO DE
ÁREA DE LAZER.**

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
- SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE
SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO LEI
FEDERAL Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE
1941.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel com 6.284,00 m² situado na Rua Francisco Pereira Dutra - Gleba 05 C, Bairro da Estiva, Louveira, de propriedade de **ROBERTO ANTONIO PORTELLA E S/M** ou quem de direito, necessária à implantação de Área de Lazer, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 1956/98

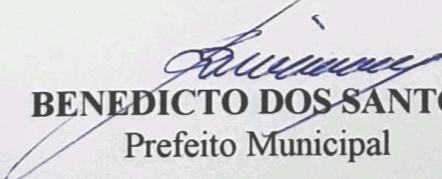
2

ARTIGO 2º - A área declarada de utilidade pública, possui as seguintes medidas e confrontações: Uma gleba de terras designada 5 C, destacada da Gleba 5 desmembrada do Sítio Córrego da Estiva ou Córrego Fundo, na cidade de Louveira desta Comarca. Com área de 6.284,00 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 6, cravado junto a Estrada Francisco Pereira Dutra e em comum com a Gleba 5 B, distante do Ponto 1 - 150,53 metros; daí segue pela referida estrada por uma distância de 120,52 metros até o ponto 7, daí segue confrontando com a gleba 5 D, com rumo de $38^{\circ}08'08''$ NW e distância de 75,02 metros até o ponto 15; daí segue confrontando com a Gleba 5 E com rumo de $66^{\circ}12'20''$ SE e distância de 45,90 metros até o ponto 12, cravado junto ao córrego; daí segue pelo córrego confrontando com a Gleba 5 A por uma distância de 34,49 metros até o ponto 13; daí segue ainda pelo córrego confrontando com a Gleba 5 B, por uma distância de 51,17 metros até o ponto 6, início desta descrição.

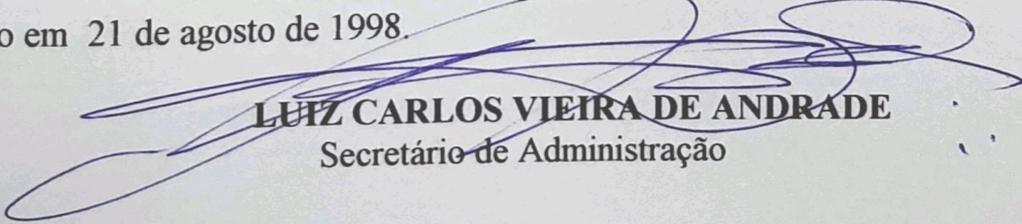
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 21 DE AGOSTO DE 1998.


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de
Administração em 21 de agosto de 1998.


LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Secretário de Administração

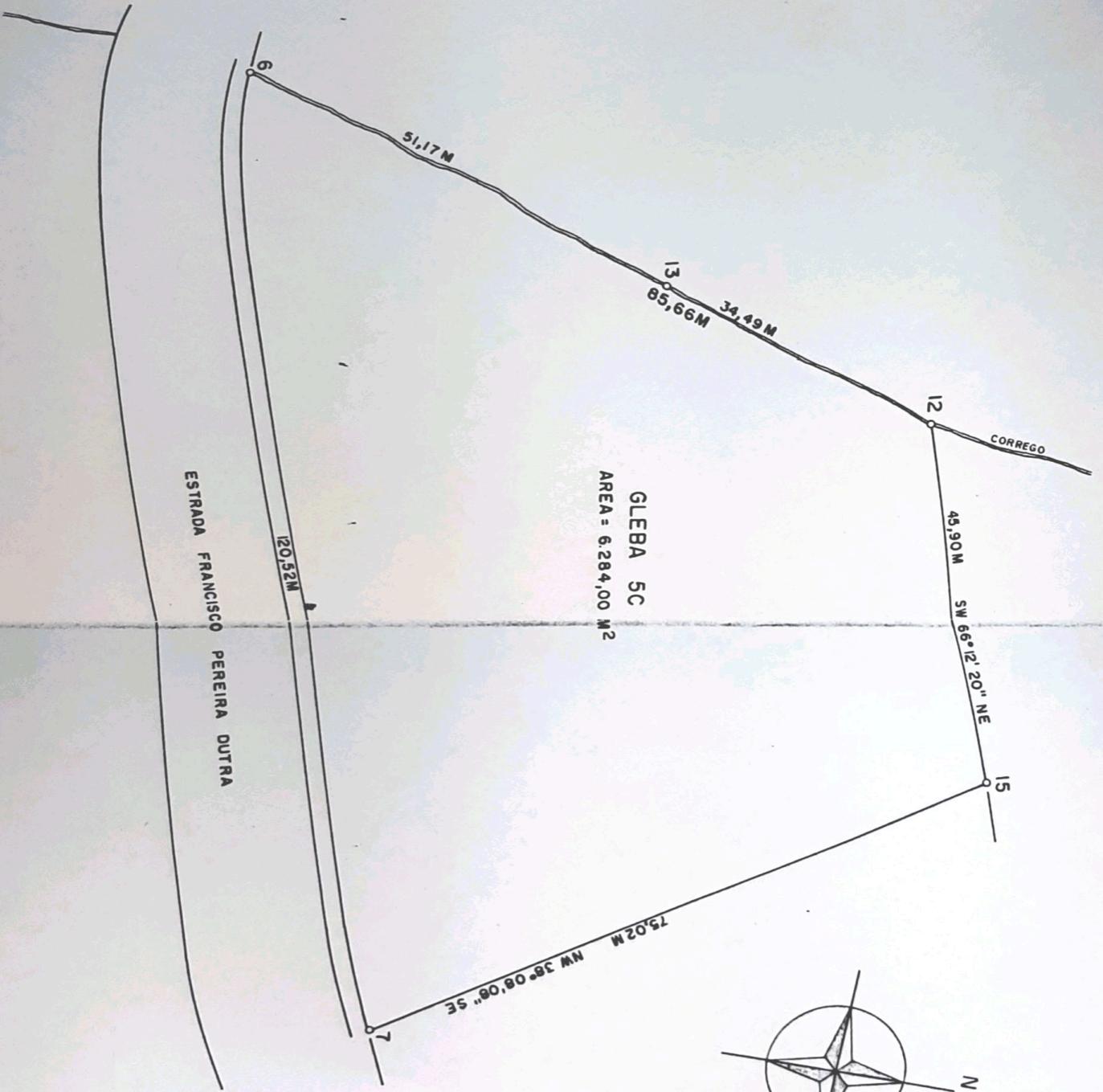


SITUAÇÃO SEM ESCALA

[Handwritten signatures]

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ASSUNTO				
DESAPROPRIAÇÃO DE AREA				
LOCAL				
ESTRADA FRANCISCO P. DUTRA, BAIRRO DA ESTVA, LOUVEIRA, S.P.				
PROPRIETÁRIO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA				
ADMINISTRAÇÃO				
BENEDICTO DOS SANTOS NETTO				
AREA A SER DESAPROPRIADA	DATA	ESCALA	DESENHO	FOLHA
6.284,00 M ²	NOVEM/97	1:500	IVAN	ÚNICA



GLEBA 5C
AREA = 6.284,00 M²

ESTRADA FRANCISCO PEREIRA OUTRA

CORREGO

